



PRONTO-SOCORRO RECEBE **RESPIRADORES** Além dos aparelhos, a Unidade, que é referência em Covid-19, também ganhou monitores

Neste atual cenário de pandemia e com o rápido crescimento dos casos de Covid-19 no país, fica ainda mais crítico prever ou planejar a capacidade de atendimento nas Unidades de Saúde, um verdadeiro desafio para estados e municípios. Mas, nessa corrida contra o tempo, Rio das Ostras conseguiu adquirir cinco respiradores e mais cinco monitores, que são os itens mais buscados nesse processo e que podem fazer uma grande diferença na assistência de pacientes nesse momento.

Os equipamentos foram encaminhados nesta sexta-feira, dia 8, ao Pronto-Socorro, que esta semana passou a funcionar como Centro de Referência somente para casos de Covid-19 no Município. Agora, com a nova aquisição, a Unidade conta com um total de nove respiradores e 12 monitores.

A chegada de novos respiradores já é um avanço para a Saúde do Município, pois os profissionais precisam estar preparados e equipa-

dos, para melhor atendimento de pacientes que possam precisar desses aparelhos, tendo em vista que são ferramentas fundamentais, que podem salvar vidas. Esses respiradores serão de suma importância para o atendimento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRGA) – Covid-19. Com isso, o município passa a ter os cinco leitos com equipamentos completos de terapia intensiva.

MAIS EQUIPAMENTOS – Outra boa notícia é que, nesta semana, a Prefeitura de Rio das Ostras recebeu uma doação de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, que também estão sendo encaminhados para o Pronto-Socorro.

Ao todo, foram 840 frascos de álcool em gel 70%; 63 caixas de luva hospitalar; 672 máscaras faciais descartáveis; 462 protetores faciais de acrílico e mais 252 óculos transparentes de proteção. A doação desses materiais foi feita pela empresa Vallourec.

ONDE PROCURO AJUDA?

CORONAVÍRUS
COVID-19



CORIZA
FIQUE EM CASA

CORIZA + TOSSE
FIQUE EM CASA EM ALERTA

CORIZA + TOSSE + FEBRE
CENTRO DE TRIAGEM

(Centro de Saúde Extensão do Bosque)

*ESF Cantagalo / ESF Mar do Norte / ESF Rocha Leão,
para moradores dessas localidades.

CORIZA + TOSSE + FEBRE + FALTA DE AR
PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL

EXCETO:

GESTANTES

Com sintomas das faixas
Laranja ou Vermelha
PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL

CRIANÇAS ATÉ 13 ANOS

Com sintomas das faixas
Laranja ou Vermelha
HOSPITAL MUNICIPAL

Em caso de dúvidas ou
esclarecimentos sobre o
Coronavírus

Vigilância Epidemiológica

0800 023 8100

(De segunda a sexta-feira - 8h às 17h)

22 2760-9094

(De segunda a sexta-feira - 17h às 20h
Finais de semana e feriados - 8h às 20h)

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA*Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE**JORNAL
OFICIALRIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2532/2020 (*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição 1171.

ANEXO I DO DECRETO Nº 2532/2020

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.04 - 04.123.0001.2.151	-	3.3.90.39.00 - 2.530.0104	228.500,00
SEMPAZ - Manutenção da Unidade			
02.04 - 04.129.0001.2.477	-	3.3.90.39.00 - 2.530.0104	70.000,00
SEMPAZ - Modernização da Administração Tributária			
02.05 - 04.122.0001.2.150	-	3.3.90.92.00 - 2.530.0104	5.000,00
SEMAD - Gestão de Pessoal			
02.05 - 04.122.0001.2.151	-	3.3.90.36.00 - 2.530.0104	35.000,00
SEMAD - Manutenção da Unidade			
02.05 - 04.122.0001.2.277	-	3.3.90.39.00 - 2.530.0104	300.000,00
SEMAD - Manutenção e Disponibilização dos Serviços de Telefonia			
02.11 - 15.452.0115.2.468	-	3.3.90.39.00 - 2.530.0104	361.500,00
SEMOP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas			
TOTAL			1.200.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 2532/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.530.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	1.200.000,00
	TOTAL	1.200.000,00

DECRETO Nº 2533/2020

ESTABELECE REGRAS PARA O FUNCIONAMENTO DO PROCON – RIO DAS OSTRAS, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NO PLANO LOCAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos por 30 (dias) os prazos processuais no âmbito do PROCON.

Art. 2º. Ficam suspensas, no âmbito do PROCON, as audiências, serviço de protocolo e os atendimentos presenciais.
Parágrafo único. Todos os atendimentos e denúncias serão feitos pelo telefone (22) 2771-6581 ou pelo e-mail faleprocon@gmail.com.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto podem ser ampliadas, complementadas ou revogadas de acordo com o avanço da pandemia.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2534/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2534/2020

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
14.01 - 17.512.0119.2.151	-	3.3.90.30.00 - 2.530.0150	50.153,30
SAAE - Manutenção da Unidade			
14.01 - 17.512.0119.2.227	-	3.3.90.39.00 - 2.530.0150	162.000,00
SAAE - Manutenção dos Sistemas de Água			
14.01 - 17.512.0119.2.228	-	4.4.90.52.00 - 2.530.0150	8.500,00
SAAE - Manutenção dos Sistemas de Esgoto			
	-	3.3.90.30.00 - 2.530.0150	155.000,00
TOTAL			380.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 2534/2020

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
14.01 - 17.512.0119.2.151	-	3.3.90.30.00 - 2.530.0150	50.153,30
SAAE - Manutenção da Unidade			
14.01 - 17.512.0119.2.227	-	3.3.90.30.00 - 2.530.0150	4.346,70
SAAE - Manutenção dos Sistemas de Água			
14.01 - 17.512.0119.2.228	-	4.4.90.52.00 - 2.530.0150	8.500,00
SAAE - Manutenção dos Sistemas de Esgoto			
	-	3.3.90.30.00 - 2.530.0150	155.000,00
TOTAL			380.000,00

DECRETO Nº 2535/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo I deste Decreto na importância de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2517/2020.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2535/2020

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.302.0045.2.393	3.3.90.30.00 - 2.090.0000	3.000.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	4.4.90.52.00 - 2.090.0000	1.200.000,00
TOTAL		4.200.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 2535/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.090.0000	Outros Recursos Não Vinculados	4.200.000,00
	TOTAL	4.200.000,00

PORTARIA Nº 0373/2020

Arquivamento de Processo Administrativo – Sindicância

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 21827/2017, restou comprovado que nenhum servidor infringiu o disposto legal, tipificado nos artigos 103, incisos I e III, 104, inciso I e 126 da Lei nº 079/1994, hoje normatizados nos artigos 134, incisos I e III, 104, inciso I e 150 da Lei Complementar 066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o Processo Administrativo nº 21827/2017, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de nenhum servidor, conforme os artigos 134, incisos I e III, 104, inciso I e 150 da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 21827/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0374/2020

Demissão em Inquérito Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 6365/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor **ALLAN NUNES DOS SANTOS** Guarda Civil Municipal, mat. 9975-9, a pena de **DEMISSÃO** por ter infringido, os deveres funcionais previstos no artigo 146, inciso II e § 1º, da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - À Corregedoria Geral, após, **DEGED** para as anotações e providências cabíveis e, após, retornem à Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Transcorrido o prazo legal para recurso sem manifestação do(s) interessado(s), determino a **EXTINÇÃO** e **ARQUIVAMENTO** do mesmo.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0375/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, na forma especial de professor**, com proventos integrais, na forma especial de professor, a contar da data da publicação, à servidora **SONIA MARIA SANTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor II – Português**, matrícula nº **3328-6**, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 08571/2020.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0376/2020

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 10796/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria relacionada no Anexo Único desta portaria, dela excluindo a servidora ali mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0376/2020

NOME/CPF/CARGO/PORTARIA

Danielle Souza do Rosario/100.128.867-00/Enfermeiro II/0362/2020

PORTARIA Nº 0377/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E EMPREHOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme os Processos Administrativos nº 10931/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preço.

Art. 2º DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo II desta Portaria, como responsável pela fiscalização do referido Contrato, em Substituição ao servidor Mauricio Mota Souza.

Art. 3º DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo III desta Portaria, como responsável pela fiscalização do referido Empenho, em Substituição ao servidor Mauricio Mota Souza.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0377/2020

EMPRESA/PROCESSO /ATA DE REGISTRO DE PREÇO/FISCAL

Invictos Distribuidora Eireli – EPP/43261/2019/026/2020, João Leverier da Conceição Matr. 3889-0

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0377/2020

EMPRESA/PROCESSO /CONTRATO/FISCAL

L&G Braga de Paula Laboratório/32186/2017/014/2017/Bruno Sarzeda Borges Barreto Matr. 7678-3

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0377/2020

EMPRESA/PROCESSO /EMPENHO/FISCAL

Jumel Distribuidora de Medicamentos Eireli/9042/2020/0621 a 629/Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6

PORTARIA Nº 0378/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

Art. 2º A servidora relacionada no Anexo Único deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0378/2020

MATRÍCULA/NOME/CARGO/PROC. ADM./A CONTAR

27656-1/GUEIZA GOMES PORTO MAGALHÃES/Fisioterapeuta II/10159/2020/28/04/2020

PORTARIA Nº 0379/2020

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 9461/2020,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado;
Considerando a decisão proferida nos Autos do Processo Judicial nº 0002502-04.2017.8.19.0068.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, a contar do término, por até 12 (doze) meses ou até a posse dos novos concursados, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, a contar do término, por até 06 (seis) meses ou até a posse dos novos concursados, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º Os servidores relacionados nos anexos deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Saúde** (Departamento de Gestão de Pessoas), situada **RUA ETHELBERTO FONTES, QUADRA 9, LOTE 01, SALA 210, LOTEAMENTO JARDIM CAMPOMAR, RIO DAS OSTRAS**, telefone 2771-2419, para assinatura do Termo Aditivo, imprerivelmente até 5 dias úteis a contar de publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0379/2020

NOME/MATR/FUNÇÃO/CPF/TÉRMINO

Eucléres Belo de Campos Junior/27799-1/Médico Anestesiologista II/301.971.557-15/02/05/2020

Juarez de Carvalho/27800-9/Médico Cirurgião Geral/198.103.937-68/02/05/2020

Evelyn Lahr Sampaio/27900-5/Médico de Família/137.128.767-85/02/05/2020

Karine Watanabe Oliveira/27848-3/Técnico de Laboratório/119.635.297-66/06/05/2020

Vanessa Santos Evaristo da Silva/27920-0/Técnico de Laboratório/056.334.417-29/06/05/2020

Lilian Rosa/27850-5/Técnico de Laboratório/043.853.217-10/06/05/2020

André Luiz Soares Pessanha/27950-1/Técnico de Laboratório/030.713.387-75/06/05/2020

Geovania Cristiana da Silva Borges/27736-3/Técnico de Laboratório/052.240.747-11/06/05/2020

Giovana Aparecida Milhorato Ribeiro/27901-3/Técnico de Laboratório/042.734.066-75/06/05/2020

Lina Oliveira de Almeida/27817-3/Técnico de Laboratório/098.733.637-18/06/05/2020

Juliana Dornelos Lemos/27742-8/Técnico de Laboratório/082.352.827-80/06/05/2020

Carlos André Rocha Barbosa - PCD/27906-4/Técnico de Laboratório/015.831.027-60/06/05/2020

Claudete Gomes de Moraes Ferreira/27894-7/Técnico em Radiologia/051.713.927-81/06/05/2020

Giselle Coelho Cazeca/27862-9/Técnico em Radiologia/111.503.187-24/06/05/2020

Silvio Moreira da Silva/27878-5/Técnico em Radiologia/815.532.937-20/06/05/2020

Cintia Leticia Gomes da Cruz/27865-3/Técnico em Radiologia/086.551.017-29/06/05/2020

Pamela Cunha Marques Souza/27886-6/Técnico em Radiologia/130.609.137-30/06/05/2020

Adilton Rodrigues de São Paulo/27880-7/Técnico em Radiologia/730.368.977-04/06/05/2020

Eliângela Candido Ramos/27876-9/Técnico em Radiologia/016.228.567-16/06/05/2020

Mariza da Glória Rocha Manhães /27858-0/Técnico em Radiologia/069.455.587-89/06/05/2020

Erika Santana Ramos/27888-2/Técnico em Radiologia/129.811.297-40/06/05/2020

Ana Paula Moura Coelho Farias/27815-7/Técnico em Radiologia especializado em Mamografia/096.645.447-28/06/05/2020

Viviane Martins Cunha Corêa/27821-1/Técnico em Radiologia especializado em Mamografia/116.266.097-05/06/05/2020

Liliana Cardoso Machado/27885-8/Técnico em Radiologia especializado em Tomografia/096.953.767-03/06/05/2020

Aline Rodrigues Martins/27921-8/Técnico em Radiologia especializado em Tomografia/106.612.137-06/06/05/2020

Rubiana Silvestre Placido Teixeira/27879-3/Técnico em Radiologia especializado em Tomografia/078.604.457-86/06/05/2020

Ericson Cordeiro Ebo/27882-3/Técnico em Radiologia especializado em Tomografia/028.073.597-95/06/05/2020

Pollyana Luz Macedo Da Silva/28002-0/Assistente Social /108.987.447-25/28/05/2020

Theressa Cristina Andrade Moreira/27967-6/Assistente Social /052.610.177-69/28/05/2020

Conceição Serra Santana/27953-6/Enfermeiro 40h/836.026.157-15/28/05/2020

Maria Cláudia Araujo Silva/28011-9/Enfermeiro 40h/356.699.503-72/28/05/2020

Karla Cristina Silva Viana/28024-0/Enfermeiro 40h/028.124.067-12/28/05/2020

Fabiana Pereira Lopes/27984-6/Enfermeiro 40h/268.861.528-90/28/05/2020

Leise Cardoso Garcia/28074-7/Enfermeiro 40h/029.082.876-76/28/05/2020

Juliane Ferreira Da Silva/28029-1/Enfermeiro II/071.207.117-25/28/05/2020

Camila Silva Santos/27971-4/Enfermeiro II/100.100.677-10/28/05/2020

Leandro Dos Reis Lage/28048-8/Enfermeiro II/057.703.777-39/28/05/2020

Hamilton Cezar Tavares De Lima/28127-1/Enfermeiro II/319.889.707-68/28/05/2020

Zany Raposo Sayão/27959-5/Enfermeiro II/494.520.377-68/28/05/2020

Neusa Gonçalves De Souza Moreira - PCD/28001-1/Enfermeiro II/004.349.647-43/28/05/2020

Micheli Wrasse Sangoi/28045-3/Farmacêutico/003.523.990-58/28/05/2020

Bruno Lisboa Timm/28051-8/Farmacêutico II/080.839.437-11/28/05/2020

Talita Barbosa Gomes/28493-9/Farmacêutico II/106.177.507-00/28/05/2020

Suzidarien Oliveira Da Silva/28046-1/Fisioterapeuta/008.423.177-75/28/05/2020

Carla Renata Faria De Oliveira/27955-2/Fisioterapeuta/025.116.187-02/28/05/2020

Caroline Moreno De Azevedo/27957-9/Fisioterapeuta II/104.294.147-57/28/05/2020

Daniela Moreira Quinto De Sousa Guimarães/27980-3/Fisioterapeuta II/893.000.336-20/28/05/2020

Beatriz Dos Santos Ribeiro/28446-7/Fisioterapeuta II/132.411.477-03/28/05/2020

Carlos Roberto Lopes Cazeca/27929-3/Maquieiro/741.543.547-87/28/05/2020

Lucia Tania Da Silva/28043-7/Nutricionista/636.679.677-72/28/05/2020

Mônica Da Cruz Almeida/28041-0/Nutricionista/004.835.847-97/28/05/2020

Geraldina Barbara De Oliveira Coutinho/28083-6/Técnico em enfermagem/740.490.897-34/28/05/2020

Sonia Maria Santos De Lima/27995-1/Técnico em enfermagem/860.087.497-15/28/05/2020

Simone Silva Lemos Gomes/28052-6/Técnico em enfermagem/005.995.757-35/28/05/2020

Marta Aparecida Dos Santos Brito/28126-3/Técnico em enfermagem/075.153.137-57/28/05/2020

Claudete Da Silva Moreno/27979-0/Técnico em enfermagem/091.755.297-00/28/05/2020

Luciene Dos Santos/28005-4/Técnico em enfermagem/586.333.085-68/28/05/2020

Eliângela Estevão De Sousa Da Anunciação/28000-3/Técnico em enfermagem/082.440.027-51/28/05/2020

Roberta Cristina Francisca De Luna/28009-7/Técnico em enfermagem/048.375.106-55/28/05/2020

Grazielle Pinheiro Baptista Santos/28073-9/Técnico em enfermagem/057.258.917-47/28/05/2020

Ana Carolina Nunes/28049-6/Técnico em enfermagem/099.857.877-06/28/05/2020

Beatriz De Souza Moreira Batista/27436-4/Técnico em enfermagem/097.624.767-43/28/05/2020

Bruna Aparecida de Azevedo Silva/27972-2/Técnico em enfermagem/101.199.237-00/28/05/2020

Marilsa Silva Dos Santos Costa/28038-0/Técnico em enfermagem/932.557.137-49/28/05/2020

Monique Priscila Santos Da Silva/28034-8/Técnico em enfermagem/119.621.627-45/28/05/2020
 Eliezer De Carvalho/27999-4/Técnico em enfermagem/854.816.707-63/28/05/2020
 Lindalva Ribeiro De Melo/28039-9/Técnico em enfermagem/483.714.757-72/28/05/2020
 Joaquim Feliciano Lopes/27975-7/Técnico em enfermagem/266.820.957-91/28/05/2020
 Izabel Christina Costa Da Silva/28076-3/Técnico em enfermagem/781.665.607-63/28/05/2020
 Sandra Maria Da Fonseca/28106-9/Técnico em enfermagem/716.126.707-25/28/05/2020
 Célia Garcia Da Silva Dias/27966-8/Técnico em enfermagem/977.582.727-20/28/05/2020
 Lia Mara Pinto De Almeida/28042-9/Técnico em enfermagem/792.638.017-20/28/05/2020
 Norma Andrade Dos Reis/28224-3/Técnico em enfermagem/709.021.197-53/28/05/2020
 Orlando Barros Da Silva/28020-8/Técnico em enfermagem/663.664.107-04/28/05/2020
 Margareth Cassia Carvalho Marques/28100-0/Técnico em enfermagem/670.318.467-49/28/05/2020
 Sidnea De Fatima Da Costa Ramos/28124-7/Técnico em enfermagem/010.283.937-92/28/05/2020
 Sandra Horst Kuhlman/27968-4/Técnico em enfermagem/427.252.326-00/28/05/2020
 Elizane Roza Queres Peixoto/28065-8/Técnico em enfermagem/716.732.027-72/28/05/2020
 Zuleika Duarte De Almeida Andrade/27958-7/Técnico em enfermagem/663.664.107-04/28/05/2020
 Elizabeth Burle Abella Sobral/28130-1/Técnico em enfermagem/751.490.367-49/28/05/2020
 Sylvia Márcia Pacheco Ornélas Monteiro/28104-2/Técnico em enfermagem/776.419.737-87/28/05/2020
 Carlos Roque Da Silva/28063-1/Técnico em enfermagem/784.831.747-15/28/05/2020
 Debora Teixeira Amaral Folly/27983-8/Técnico em enfermagem/918.144.137-15/28/05/2020
 Vanessa de Castro Carvalho/28017-8/Médico Socorrista II/089.280.647-83/23/05/2020
 Cleber Nunes da Silva Lopes/28293-6/Médico Socorrista II/303.732.998-00/23/05/2020
 Pâmela Mello Borges/28262-6/Médico Socorrista II/125.458.467-67/23/05/2020
 Maria Stella Veloso Vargas/28036-4/Médico Socorrista II/098.139.816-28/23/05/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0379/2020

NOME/MATR/FUNÇÃO/CPF/TÉRMINO

Carla Do Rosário Martins/28907-8/Agente de Combate às Endemias/102.614.207-55/01/05/2020
 Vanessa Santos Barreto/28916-7/Agente de Combate às Endemias/056.320.847-36/01/05/2020
 Vanessa De Assis Barbosa/28891-8/Agente de Combate às Endemias/095.556.167-10/01/05/2020
 Jurema De Carvalho Pinto/28899-3/Agente de Combate às Endemias/056.229.467-86/01/05/2020
 Luana De Santana Levino/28897-7/Agente de Combate às Endemias/056.712.957-85/01/05/2020
 Neilton Jose Dos Santos/28871-3/Agente de Combate às Endemias/104.377.937-02/01/05/2020
 Eline Carvalho Do Nascimento/28875-4/Agente de Combate às Endemias/106.427.627-08/01/05/2020
 William Queiroz Braga/28890-0/Agente de Combate às Endemias/119.719.357-00/01/05/2020
 Paula Freitas De Sousa/28870-5/Agente de Combate às Endemias/114.290.867-42/01/05/2020
 Daniela Freire De Souza/28877-2/Agente de Combate às Endemias/115.223.767-55/01/05/2020
 Carlos Henriques Da Silveira Silva/28905-1/Agente de Combate às Endemias/117.864.467-74/01/05/2020
 Caroline Pires Mendes Zarôr Machado/28881-0/Agente de Combate às Endemias/018.411.020-32/01/05/2020
 Elieze Domingos Dos Santos Junior/28913-2/Agente de Combate às Endemias/128.853.827-83/01/05/2020
 Katiana Dos Santos Da Silva/28873-0/Agente de Combate às Endemias/117.588.637-81/01/05/2020
 André Silva Costa/28884-5/Agente de Combate às Endemias/126.464.417-54/01/05/2020
 Renan Batalha Da Silva/28869-1/Agente de Combate às Endemias/132.048.637-19/01/05/2020
 Lilian Barcelos Dos Santos Azeredo/28898-5/Agente de Combate às Endemias/131.683.867-66/01/05/2020
 Ana Gabriela Martins Albernaz/28931-0/Agente de Combate às Endemias/139.721.187-32/21/05/2020
 Luise Helena Ferreira Hortencio/28928-0/Agente de Combate às Endemias/153.019.437-74/21/05/2020
 Victor Hugo Rocha Pereira Da Silva/28920-5/Agente de Combate às Endemias/158.845.567-05/21/05/2020
 Thiago Thadeu De Souza Dias/28921-3/Agente de Combate às Endemias/148.411.417-58/21/05/2020

PORTARIA Nº 0380/2020

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 11004/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR as Portarias relacionadas no Anexo Único desta portaria, dela excluindo os servidores ali mencionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0380/2020

NOME/CARGO/PORTARIA

CLAUDIA GONÇALVES DO ROSÁRIO FRANÇA/ASSISTENTE SOCIAL/0187/2020
 CRISTIANE SILVEIRA DA COSTA/ASSISTENTE SOCIAL/0187/2020
 ANIELE SABINO BASTOS/ENFERMEIRO 40H/0187/2020
 VALBER BARRETO DA SILVA/ENFERMEIRO 40H/0187/2020
 NÚBIA RODRIGUES MONTEIRO SOARES/ENFERMEIRO 40H/0187/2020
 ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA/ENFERMEIRO II/0187/2020
 ELIZANGELA ROCHA MACHADO/ENFERMEIRO II/0187/2020
 ALINE DA SILVA GENEROSO/ENFERMEIRO II/0187/2020
 CRISTIANE SILVA DE AZEVEDO/ENFERMEIRO II/0187/2020
 FABIANE SANT ANNA FREIRE BARBOZA/FISIOTERAPEUTA/0187/2020
 BRUNO CLAUSSEN LATINI/FISIOTERAPEUTA/0187/2020
 POLIANA LOUREIRO NAVARRO DE ANDRADE/FISIOTERAPEUTA II/0187/2020
 TATIANE MARTINS SANTOS DE MORAIS/FISIOTERAPEUTA II/0187/2020
 INGRID RENATA MODESTO VILELA/FISIOTERAPEUTA II/0187/2020
 PATRICIA DE OLIVEIRA/FONO AUDIÓLOGO/0187/2020
 WELLINGTON SILVA OLIVEIRA MENDES/MAQUEIRO/0187/2020
 LUCAS RAMOS VALENÇA/MAQUEIRO/0187/2020
 JEAN FRANCO BOA MORTE DE SOUZA/MAQUEIRO/0187/2020
 JHONY HEBERT ROSA GUIMARÃES/MAQUEIRO/0187/2020
 LUAN CARLOS FERREIRA PAIVA BAZZANO/MAQUEIRO/0187/2020
 DENISE TAVARES TEIXEIRA/NUTRICIONISTA/0187/2020
 VIVIANE PEREIRA DA SILVA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0187/2020
 ANA PAULA DE ABREU/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0187/2020
 ALINE RAMOS MOREIRA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0187/2020
 VANESSA SANTOS BARRETO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0187/2020
 DANIELLE PINTO DA COSTA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0187/2020
 FERNANDA ELES DA SILVA VIEIRA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0187/2020
 CLAUDIO CELESTINO QUEIROZ DA SILVA/AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS/0188/2020
 MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA COSTA/AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS/0188/2021
 FABIO CARVALHO DA SILVA/AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS/0188/2022
 LIDIANE DOS SANTOS DA SILVA MARIANO - PCD/AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS/0188/2023
 AIRTON FONSECA SANTOS - PCD/AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS/0188/2024
 LEONAM FERNANDES DE LIMA/MÉDICO SOCORRISTA II/0321/2020
 LEONARDO DE OLIVEIRA AMARO/MÉDICO SOCORRISTA II/0321/2020
 SAMIRA SOARES KHAYAT/MÉDICO SOCORRISTA II/0321/2020
 LUANA DE SANT ANA LEVINO/MAQUEIRO/0322/2020
 VINICIUS MATTOS TAVARES/MÉDICO SOCORRISTA II/0307/2020
 UMBERTO FERREIRA BRITTO JUNIOR/MÉDICO SOCORRISTA II/0307/2020
 LUIZ CARLOS BRITO DE ALCANTARA/MÉDICO SOCORRISTA II/0307/2020
 LUCAS DEFANTI WERNECK CUNHA/MÉDICO SOCORRISTA II/0307/2020

FILÍPE DE SOUZA AFFONSO/MÉDICO SOCORRISTA II/0307/2020
 FERNANDA CARVALHO DO NASCIMENTO/MÉDICO PEDIATRA II/0307/2020
 CARLA CRISTINA ALVES MIGUEL GARCIA/MÉDICO SOCORRISTA II/0307/2020
 ANDRÉ CORRÊA DELGADO/MÉDICO SOCORRISTA II/0307/2020

PORTARIA Nº 0381/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 11019/2020,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores LEONARDO TEIXEIRA RAMOS, Agente Administrativo, matrícula nº 4163-7 e JACEIR JOSÉ BARRETO JUNIOR, matrícula nº 14819-9, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 042/2019, referente ao Processo Administrativo nº 33645/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0382/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 11020/2020,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor JAIME MARTINS PEREIRA, Gerente do Aterro Sanitário, matrícula nº 14051-1, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 194/2019, referente ao Processo Administrativo nº 32083/2018, em substituição ao servidor ALMIR PINTO SILVEIRA, Agente Administrativo, mat. 4311-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0383/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 11023/2020,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALMEIR VALÉRIO DE SOUZA, Chefe de Divisão, matrícula nº 6495-5, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 040/2020, referente ao Processo Administrativo nº 793/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0384/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 10803/2020,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Engenheiro Civil, matrícula nº 11118-9, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 104 e 114/2019, em substituição ao servidor RONALDO LUIZ MARINHO, engenheiro civil, mat. 10749-2, no período de sua Licença Prêmio de 20/04/2020 a 19/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0385/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 10780/2020,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o Servidor MARCELO CUNHADA SILVA, Assessor de Contas e Controle I, matrícula nº 8938-9, como responsável pela fiscalização e gerenciamento dos Contratos nº 091/2018, 049/2017, 048/2017, 044/2017 e 169/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0386/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, de desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 5º Os servidores referidos no **Anexo I**, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0386/2020
(EXONERAÇÃO)

MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

14595-5/Roberta Thainara Silveira de Almeida/Assistente Executivo-CC6/SEMBES
14141-0/Bruno Rocha Manhães/Assistente IV- CC7/SEMBES
14265-4/Luanna Cristina Rosa da Silva/Assistente II- CC3/GABINETE
15814-3/João Basptista Barreto/Assistente IV- CC7/SEMFAZ
13717-0/Jamil Moreira de Azevedo/Assistente Executivo-CC6/SEMEDE
14684-6/Monica Patrícia Barbosa/Assistente Executivo-CC6/SEMAP
15151-3/Cleblion Costa Marins/Secretário Executivo – CC5/SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0386/2020
(NOMEAÇÃO)

MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

112.525.047-05/Leandro Silva de Azevedo/Assistente Executivo-CC6/SEMBES
158.099.387-79/Paulo Henrique Santos da Silva/Assistente IV- CC7/SEMBES, à disposição da SEMAP
616.568.107-78/João Basptista Barreto/Assistente II- CC3/GABINETE, à disposição da SEMOP
856.237.257-91/Josué Barreto Ventura/Assistente IV- CC7/SEMFAZ, à disposição da SEMOP
162.955.947-43/Mariana da Silva Santos/Assistente Executivo-CC6/SEMEDE
059.064.767-92/Danielle da Silva Girão/Assistente Executivo-CC6/SEMAP
180.804.737-06/Wanderson Barbosa Adelvenio/Secretário Executivo – CC5/SEMEDE, à disposição da SEMAP

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0386/2020
(DISPENSA)

MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA - SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

6664-8/Nilo Antonio da Silva Caetano/Assessor Técnico III - FGA3/SEMOP

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0386/2020
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA - SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

11078-7/Lia Marcia Soares dos Santos Parente/Assessor Técnico III - FGA3/SEMOP
6651-6/Jorge Luiz de Santa Anna/Chefe de Divisão – FG2/SESEP, à disposição do GABINETE/ASCOMTI
6414-9/Emerson Francisco dos Santos/Assessor Técnico I – FGA1/SEMBES, à disposição do SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastrol.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0387/2020

PRORROGA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 9462/2020,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

R E S O L V E :

Art. 1º PRORROGAR o Contrato Temporário de Trabalho da servidora **TACIANE DE PAULA BERGE**, matrícula nº 27855-6, Assistente Social III, lotada na SEMBES, por até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0388/2020

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 4058/2020,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado;

Considerando a Decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002502-04.2017.8.19.0068.

R E S O L V E :

Art. 1º PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, a contar do término, por até 12 (doze) meses ou até a posse dos novos concursados, com lotação na SEMBES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0388/2020

MATRÍCULA/NOME/FUNÇÃO/TÉRMINO

27891-2/SIMONE MARTINS GUIMARAES/ASSISTENTE SOCIAL III /09/05/2020
27903-0/ROSIMERE VASCONCELLOS FORTE/ASSISTENTE SOCIAL III /09/05/2020
27989-0/ELAINE LEONARDO GOULART DE SOUZA/ASSISTENTE SOCIAL III /09/05/2020
27913-7/DHANDARA GOMES/ASSISTENTE SOCIAL III /09/05/2020
27899-8/PATRICIA SALGADO GALVÃO DOS SANTOS - PCD/ASSISTENTE SOCIAL III /09/05/2020
27877-7/SIMONE SOARES BOUGUIGNON/MONITOR DE ABRIGO/09/05/2020
27870-0/ANGELA MARCIA MACEDO DA SILVA/MONITOR DE ABRIGO/09/05/2020
28108-5/LILIAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO FRANÇA FERREIRA/ASSISTENTE SOCIAL III /23/05/2020
28115-8/MARCELA GONÇALVES VIDAL/ASSISTENTE SOCIAL III /23/05/2020
28068-2/FERNANDA BRAGA DE SOUZA/ASSISTENTE SOCIAL III /23/05/2020
28098-4/VANESSA PINTO DA CONCEIÇÃO FERNANDES/ASSISTENTE SOCIAL III /23/05/2020
28116-6/LUCIMAR BERARDI DA SILVA/CUIDADOR SOCIAL/30/05/2020
28095-0/SUELY DE ANDRADE REIS/CUIDADOR SOCIAL/30/05/2020
28066-6/CAROLYNE MARTINS MOREIRA/ORIENTADOR SOCIAL I /30/05/2020
28123-9/KENIA PINHEIRO FERREIRA FOLY/ORIENTADOR SOCIAL II /30/05/2020
28070-4/JULIANA SOARES PAULA DA SILVA/ORIENTADOR SOCIAL II /30/05/2020
28137-9/JULIANA BARBOZA DE MEIRA NOGUEIRA/PSICÓLOGO /30/05/2020
28109-3/RENATA SANTANA LEVINO/MONITOR DE ABRIGO/30/05/2020
28531-5/ELAINE CRISTINA SOUZA DE AGUIAR DA CUNHA - PCD/MONITOR DE ABRIGO/30/05/2020

ERRATA DA PORTARIA Nº 0359/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1168 – 30/04/2020)

ONDE SE LÊ: “Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

LEIA-SE: “Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de abril de 2020.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0361/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1168 – 30/04/2020)

ONDE SE LÊ: Art. 1º DERROGAR a Portaria 0307/2020,

LEIA-SE: Art. 1º DERROGAR a Portaria 0312/2020,

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33531/2019 – SEMUSA

HOMOLOGO a Licitação por **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**, que tem por objeto o eventual fornecimento de equipamentos e insumos, com cessão de uso de bomba de infusão em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras (SEMUSA), em favor da empresa **AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, no valor de R\$ 1.490.390,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil, trezentos e noventa reais), em observância as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017 e após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 04 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0277/2020 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 08 de maio de 2020.

THIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0277/2020 – SEMAD

NOME/CARGO/PROCESSO

ANA CAROLINA DA CUNHA LEOCADIO/PROFESSOR I - 30H/10576/2020
LUCELIA GOMES COSTA MACHADO/PROFESSOR I - 30H/10531/2020
JÚLIA CAMILO PATRÍCIO NETO/PROFESSOR I - 30H/10553/2020
CÁSSIO GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA/PROFESSOR I - 30H/10530/2020
RACHEL FONTES SODRÉ DE ABREU E LIMA/PROFESSOR I - 30H/10574/2020
MARIANA DOS SANTOS CARVALHO /PROFESSOR I - 30H/10619/2020
PEDRO INOJOSA PEREIRA PINTO /MÉDICO PSQUIATRA/10544/2020
ANNA PAULA MEIRELES CHAVES/MÉDICO RADIOLOGISTA II/10497/2020
PRISCILLA MAGALHÃES PARREIRA DE CARVALHO/MÉDICO DERMATOLOGISTA/10503/2020
JANAINA FLOR LOURENÇO GONÇALVES GUIMARÃES /MÉDICO PEDIATRA III/10509/2020

CAROLINAABUD CABRAL /MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II/10495/2020
OSMAR SERVINO NETO/MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II/10528/2020
CLAUDIO ANTONIO DA SILVA FARACO/MÉDICO SOCORRISTA II/10525/2020
DANILO ARTHUR COELHO DUTRA/MÉDICO DE FAMÍLIA/10527/2020
MAGNO ARAUJO DE CARVALHO/MÉDICO CLÍNICO GERAL II/10536/2020
MARWAN VOLOTÃO FERZELI/MÉDICO ORTOPEDISTA/10522/2020
LAURA RAMOS SILVA FERZELI/MÉDICO MASTOLOGISTA/10524/2020
ANNA CECÍLIA QUERES DE BARROS PIMENTEL/MÉDICO PEDIATRA/10582/2020
DIEGO SILVA VIEIRA/MÉDICO SOCORRISTA II/10585/2020
ARMANDO JORGE MONNERAT DE LEMOS/MÉDICO NEUROCIRURGIÃO II/10584/2020
LARA TERRANOVA BARBERIO/MÉDICO SOCORRISTA II/10587/2020
RAFAEL LOBO DA SILVA COSTA/MÉDICO ANESTESIOLOGISTA/10588/2020
ISADORA SANTOS SOUZA/MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II/10580/2020
ANA CAROLINA SILVA RIBEIRO/MÉDICO PEDIATRA II/10625/2020
BRUNA RIBEIRO TOLEDO/MÉDICO PEDIATRA/10604/2020
NELSON CHABAN JUNIOR/MÉDICO PEDIATRA II - PCD/10620/2020
MAISA TEIXEIRA DE SOUZA FONSECA/MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II/10615/2020
DANDARA MONTEIRO DE SOUZA/MÉDICO SOCORRISTA II/10621/2020
ALINE MODELO SECCHIS PUGLIA/MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA/10651/2020
JOÃO CLAUDIO VITÓRIA ATICO LEITE /PROFESSOR II - CIÊNCIAS/10515/2020
ANA VASCONCELOS OTTONI/PROFESSOR II - HISTÓRIA/10523/2020
VINICIUS DA CUNHA LUZ/PROFESSOR II - MATEMÁTICA/10519/2020
JOYCE LINA DE SOUZA SILVA/PROFESSOR II - CIÊNCIAS/10517/2020
MARCELA DE OLIVEIRA LEITE/PROFESSOR II - INGLÊS/10521/2020
WALISON BOY DOS SANTOS/PROFESSOR II - GEOGRAFIA/10526/2020
ERIC VIDAL FERREIRA DA GUIA/PROFESSOR II - GEOGRAFIA/10533/2020
ADRIANO DE ALMEIDA FORIGO/PROFESSOR II - CIÊNCIAS/10450/2020
TELMARA SOUZA VELASCO DUARE/PROFESSOR II - INGLÊS/10499/2020
FABRÍCIO DE AZEVEDO SILVA/PROFESSOR II - MATEMÁTICA/10551/2020
DENISE DE NORONHA MARINHO DE OLIVEIRA/PROFESSOR II - INGLÊS/10513/2020
FERNANDO LÚCIO DE OLIVEIRA/PROFESSOR II - PORTUGUÊS/10626/2020
GILMAR FERREIRA FONTES/PROFESSOR II - MATEMÁTICA/10579/2020
PAOLA CRISTINA ROQUE LEMES/PROFESSOR II - CIÊNCIAS/10653/2020
DIOGES FERRANTI GONÇALVES/PROFESSOR II - PORTUGUÊS/10647/2020
MARCELLO COSTA DA SILVA/PROFESSOR II - MATEMÁTICA/10624/2020
LUIZ DE SOUZA JUNIOR/PROFESSOR II - GEOGRAFIA/10639/2020
ÉRIC ANTONIO DOS SANTOS/PROFESSOR II - PORTUGUÊS/10629/2020
MÁRIA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES/PROFESSOR II - INGLÊS/10635/2020
EDUARDO COIMBRAMATOS/PROFESSOR II - HISTÓRIA/10605/2020
LUIZA GROZINGER TOLEDO/PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/10633/2020
LUCIANA DE OLIVEIRA FRADE DE CESAR/PROFESSOR II - PORTUGUÊS/10622/2020
ÉDINA MOURA VIANNA/PROFESSOR II - PORTUGUÊS/10599/2020
MÁRCUS VINICIUS CAVALCANTE AGUIAR/PROFESSOR II - GEOGRAFIA/10646/2020
CAMILA CEZARETTI LIMA/PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/10559/2020
ALINE DE MATTOS DA COSTA SOARES/PROFESSOR II - PORTUGUÊS/10562/2020
RODRIGO PASCOTTO DE BARROS DESLANDES/MÉDICO SOCORRISTA II/10732/2020
LÍVIA ALVES IRABI /MÉDICO NEONATOLOGISTA II/10658/2020
LUCAS RODRIGUES MESSIAS/PROFESSOR II - MATEMÁTICA/10701/2020
DAIANA AMÁLIA ROSA FERREIRA/PROFESSOR II - MATEMÁTICA/10668/2020
MILENA JOTHA MATTOS/PROFESSOR II - PORTUGUÊS/10676/2020
DHIEGO DE MOURA MAPA/PROFESSOR II - HISTÓRIA/10683/2020
NATÁLIA CARVALHO PLATENIK/MÉDICO SOCORRISTA II/10690/2020
GLAUCO DE MOURA GOMES/MÉDICO OFTALMOLOGISTA/10657/2020
FABIANA MARTINS DE SOUZA/MÉDICO SOCORRISTA II/10667/2020
VICTOR FABER VIEIRA/MÉDICO CLÍNICO GERAL /10700/2020
GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS/AUXILIAR EDUCACIONAL - PCD/10799/2020
RENATA GOMES/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/10698/2020
LÍVIA RIBEIRO SOARES/PROFESSOR II-EDUCAÇÃO ESPECIAL /10692/2020
ANGÉLICA DAS GRAÇAS SOUZA COSENDEY/PROFESSOR II-EDUCAÇÃO ESPECIAL /10694/2020
RAFAELA CATORINO DINIZ/PROFESSOR II-EDUCAÇÃO ESPECIAL - PCD/10759/2020
RENATA ROMERO LOUDEM/PROFESSOR II-EDUCAÇÃO ESPECIAL /10681/2020
CARLA BEATRIZ CARVALHO RIBEIRO GOMES/PROFESSOR II-EDUCAÇÃO ESPECIAL /10654/2020
ALINE ALVES MONTEIRO/SECRETÁRIO ESCOLAR - PCD/10581/2020
ISAQUE NEVES SANT'ANA/SECRETÁRIO ESCOLAR/10904/2020
HELIO PAULINO DA SILVA/SECRETÁRIO ESCOLAR/10688/2020
CÁSSIO DOS SANTOS PECIOLE/AUXILIAR EDUCACIONAL II/10618/2020
RAFAEL GOMES VIRISSIMO DE MELO/AUXILIAR EDUCACIONAL II - PCD/10560/2020
KARINE DOS SANTOS CARRILHO/AUXILIAR EDUCACIONAL II/10693/2020
GUILHERME DE OLIVEIRA BELO/AUXILIAR EDUCACIONAL II/10726/2020
DOUGLAS DAMASCENO AGUIAR/AUXILIAR EDUCACIONAL II/10798/2020
DAYANNE ANTUNES DA COSTA E SILVA/AUXILIAR EDUCACIONAL II/10815/2020
CRISTIANE RAMOS DE OLIVEIRA/AUXILIAR EDUCACIONAL II/10809/2020
CÍNTIA OLIVEIRA DA SILVA/AUXILIAR EDUCACIONAL II/10777/2020
LOUISIE DAZZI MACHADO/AUXILIAR EDUCACIONAL II/10775/2020
KARYNA CAROLINE STEFANY BARROS CARVALHO LOURENÇO/AUXILIAR EDUCACIONAL II/10696/2020
PATRICIA VIVIANE SOARES DA SILVA/AUXILIAR EDUCACIONAL II/10671/2020
MARCELO BAZILIO DA SILVA/AUXILIAR EDUCACIONAL II/10674/2020
MARCELO ALVES DE SOUZA/AUXILIAR EDUCACIONAL II - PCD/10753/2020

PORTARIA Nº 0278/2020 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS COMPULSÓRIAS aos servidores relacionado no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Conceder FÉRIAS FRACIONADAS aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art. 3º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS à servidora relacionada no ANEXO III desta Portaria.

Art. 4º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS COMPULSÓRIAS à servidora relacionada no ANEXO VI desta Portaria.

Art. 5º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS aos servidores relacionado no ANEXO V desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0278/2020 – SEMAD

30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS COMPULSÓRIAS

SEMUSA

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO DE USUFRUTO

Rafael Gomes Veríssimo de Melo/11232-112017/2020/04/05/2020/02/06/2020
Celia Regina Pereira Morote/Assistente III/14696-0/01/04/2020/30/04/2020
Maria Emilia Guimaraes Ferreira/Aux. Servicos Gerais/Chefe de Divisao/3358-8/01/04/2020/30/04/2020

SECTRAN

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO DE USUFRUTO

Jorge Thadeu de Sant'Anna Carvalho/Auxiliar Administrativo/10808-1/2019/2020/04/05/2020/02/06/2020
Roberto Carlos Ferreira Cândia/Motorista/2951-3/2020/2021/03/06/2020/02/07/2020

SEGEF

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO DE USUFRUTO

Jorge Thadeu de Sant'Anna Carvalho/Auxiliar Administrativo/10808-1/2019/2020/04/05/2020/02/06/2020
Alcirleia de Souza Barbosa/Programador/10869-3/2017/2018/04/05/2020/02/06/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0278/2020 – SEMAD

FÉRIAS FRACIONADAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO DE USUFRUTO DIAS

Amanda Cristina Peroba e Silva/Assessor Jurídico/15092-4/2019/2020/04/05/2020/13/05/2020/10
Eliane de Fátima da Silva Peçanha Machado/Agente Administrativo/Chefe Div/4576-4/2018/2019/04/05/2020/13/05/2020/10

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR

Amanda Cristina Peroba e Silva/Assessor Jurídico/15092-4/2019/2020/15/06/2020/24/06/2020
Carlos Henrique dos Santos Viana/Assistente III/15156-4/2019/2020/01/06/2020/10/06/2020
Iatiana Maria Gouveia Pitanga Bacellar/Assist. de Proj. Especiais/14357-0/2018/2019/17/06/2020/26/06/2020
Landri Siqueira dos Santos/Motorista/6636-2/2018/2019/03/06/2020/12/06/2020
Marcos Paulo Lopes Cozendei Pereira/Agente Administrativo/Diretor Administrativo/2166-0/2019/2020/01/06/2020/10/06/2020
Ninah Gabrielle Lopes Barreto Pinheiro/Auxiliar Administrativo/Diretor de Departamento/11248-8/2018/2019/01/06/2020/10/06/2020
Pedro Paulo Gomes/Auxiliar Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II/3849-0/2019/2020/19/06/2020/03/07/2020
Ralf da Silva Gomes/Operador de Maquinas/6508-0/2018/2019/01/06/2020/10/06/2020
Rogerio Tavares de Schueler e Silva/Engenheiro Civil/3683-8/2018/2019/15/06/2020/24/06/2020
Selmi Maria de Andrade/Aux. Servicos Gerais/Encarregado/9569-9/2018/2019/01/06/2020/10/06/2020
Vinicius de Oliveira Santos/Agente Administrativo/11084-1/2018/2019/11/05/2020/20/05/2020

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0278/2020 – SEMAD

20 (vinte) dias de FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO DE USUFRUTO/DIAS

Dulcilea Coelho da Silva/Auxiliar de Serviços Gerais/Encarregado/3788-5/2019/2020/13/05/2020/01/06/2020/20

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0278/2020 – SEMAD

20 (vinte) dias de FÉRIAS COMPULSÓRIAS

SEMUSA

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/ PERÍODO DE USUFRUTO/DIAS

Andrea Bastos Gomes/Técnico em Radiologia/3656-0/21/04/2020/10/05/2020/SEMUSA/20
Fabio Gadelha de Vasconcellos/Técnico em Radiologia/6782-2121/04/2020/10/05/2020/SEMUSA/20
Jader Machado Junior/Técnico em Radiologia/8044-6/21/04/2020/10/05/2020/SEMUSA/20
Rogerio de Souza da Silva/Técnico em Radiologia/6398-3/21/04/2020/10/05/2020/SEMUSA/20

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0278/2020 – SEMAD

30 (trinta) dias de FÉRIAS

Aloisia Izabel de Almeida Pereira/Auxiliar Creche/9937-6/2019/2020/01/06/2020/30/06/2020
Cauciucia dos Santos Martins de Souza Pereira/Assistente II/13401-5/2019/2020/17/06/2020/16/07/2020
Fernando Antonio Navega Guimaraes/Fiscal Obras Posturas/6144-1/2016/2017/03/06/2020/02/07/2020
Marco Vinicius Rodrigues Mansur/Guarda Civil Municipal - GCM/10237-7/2018/2019/01/06/2020/30/06/2020
Simone Carneiro Machado Martins/Assistente IV/14128-3/2019/2020/01/06/2020/30/06/2020

PORTARIA Nº 0279/2020 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º INTERRUMPER, as Férias concedidas aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0279/2020 – SEMAD

MATRÍCULA/SERVIDOR(A)/PERÍODO PUBLICADO/PORTARIA/CONTAR DE
11422-7/Jefferson Santa Anna/01/04/2020/30/04/2020/0218/2020/27/04/2020
9755-1/Luciana Pereira de Araujo Martins/01/04/2020/30/04/2020/0207/2020/30/04/2020

PORTARIA Nº 0280/2020 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria relacionada no ANEXO ÚNICO desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0280/2020-SEMAD

PORTARIA 271/2020

SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO /PERÍODO USUFRUTO /SECRETARIA
Margarida Maria Sousa dos Santos/Aux. Servicos Gerais/107999/2010/2015/04/05 a 02/06/2020/SEMEDI
Clea M. Sales Santos da Silva /Aux. Servicos Gerais /88404/2009/2014/04/05 a 02/06/2020/SEMBES
Andre Luiz David Lavra/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico I/33677/2010/2015/04/05 a 02/06/2020/SEGEF

João Alves Ferreira Junior/Auxiliar Administrativo/Assessor Contas e Controle I/93475/2015/2020/04/05 a 02/06/2020/SEM/ACI
Fernanda de Lima Ferreira Albuquerque/Auxiliar Administrativo/Assessor Contas e Controle II/65420/2009/2014/04/05 a 02/06/2020/SEM/ACI
Rosimara Antunes dos Santos Teles/Técnico em Contabilidade/Gerente de Contas e Controle/75361/2010/2015/04/05 a 02/06/2020/SEM/ACI

PORTARIA 271/2020

SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO /PERÍODO USUFRUTO /SECRETARIA
Cintia Giovana A Reduzino/Fiscal de Obras e Posturas II/112780/2011/2016/04/05 a 02/06/2020/SEMOP
Paulo Cesar Dumas da Silva/Aux. Serviços Gerais/102644/2010/2015/04/05 a 02/06/2020/SEMUSA
Rita de Cassia de Andrade/Aux. Serviços Gerais/38830/2011/2016/04/05 a 02/06/2020/SEMUSA
Aline Queiroz Pimentel Reis/Professor I/Coordenador de Segmento/109690/2011/2016/04/05 a 02/06/2020/SEMEDE
Rosania da Costa Laprovitera/Professor I/Assessor Técnico III/36994/2006/2011/04/05 a 02/06/2020/SEMEDE
Andrea Regina da Costa Silva Fonseca/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/46620/2008/2013/04/05 a 02/06/2020/SEMBES
Dalva Inocencio Cruz/Aux. Serviços Gerais/31682/2004/2009/04/05 a 02/06/2020/SEMBES
Keli Cristina de Arruda Souza/Professor I/24643/2008/2013/04/05 a 02/06/2020/SEMBES

PORTARIANº 0281/2020 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0271/2020-SEMAD, dela excluindo os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0281/2020 – SEMAD

SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO /PERÍODO USUFRUTO /SECRETARIA
Cintia Giovana A Reduzino/Fiscal de Obras e Posturas II/112780/2011/2016/04/05 a 02/06/2020/SEMOP
Paulo Cesar Dumas da Silva/Aux. Serviços Gerais/102644/2010/2015/04/05 a 02/06/2020/SEMUSA
Rita de Cassia de Andrade/Aux. Serviços Gerais/38830/2011/2016/04/05 a 02/06/2020/SEMUSA
Aline Queiroz Pimentel Reis/Professor I/Coordenador de Segmento/109690/2011/2016/04/05 a 02/06/2020/SEMEDE
Rosania da Costa Laprovitera/Professor I/Assessor Técnico III/36994/2006/2011/04/05 a 02/06/2020/SEMEDE
Andrea Regina da Costa Silva Fonseca/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/46620/2008/2013/04/05 a 02/06/2020/SEMBES
Dalva Inocencio Cruz/Aux. Serviços Gerais/31682/2004/2009/04/05 a 02/06/2020/SEMBES
Keli Cristina de Arruda Souza/Professor I/24643/2008/2013/04/05 a 02/06/2020/SEMBES

PORTARIANº 0282/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados nos Anexos Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 282/2020 – SEMAD

SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO /PERÍODO USUFRUTO /SECRETARIA
Ines Vieira Ayres/Agente Administrativo/Ch Div Cl.Reg Pr Ac Processos/26360/2013-2018/04/05 a 02/06/2020/SEMAD
Jaqueline Vicente Moreira/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/31704/2009-2014/04/05 a 02/06/2020/SEMOP
Maria Helena Pereira da Silva/Professor I /41807/2007-2012/04/05 a 02/06/2020/SEMEDE
Santuza Dias Borba Paes/Professor I/64076/2009-2014/04/05 a 02/06/2020/SEMEDE
Antonio Jose de Souza/Aux. Serviços Gerais/38172/2011-2016/04/05 a 02/06/2020/SEMBES
Jerrimara Quadresma Gomes/Auxiliar Administrativo/63142/2009-2014/04/05 a 02/06/2020/SEMBES
Maria Auxiliadora de Carvalho Menezes/Agente Administrativo/113565/2011-2016/04/05 a 02/06/2020/SEMBES
Maria da Penha Candido de Lima/Aux. Serviços Gerais/88986/2015-2020/04/05 a 02/06/2020/SEMBES
Reginaldo da Silva Filho/Aux. Serviços Gerais/88730/2010-2015/04/05 a 02/06/2020/SEMBES
Belmirio Gonçalves de Araujo/Guarda Civil Municipal - GCM/30759/2014-2019/04/05 a 02/06/2020/SESEP
Valdair Teles Santana/Guarda Civil Municipal - GCM/110183/2011-2016/04/05 a 02/06/2020/SESEP
Luiz de Carvalho/Agente Administrativo / Assessor Técnico III/46574/2013-2018/04/05 a 02/06/2020/SEGEP
Vicente Marzani Alves de Miranda/Médico Socorrista II/89834/2015-2020/04/05 a 02/06/2020/SEMUSA

PORTARIANº 0283/2020 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR as Portarias relacionadas no ANEXO ÚNICO desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0283/2020-SEMAD

PORTARIA N.ºSERVIDORICARGOMATRÍCULAIPERÍODO USUFRUTO
0263/2020 – SEMAD/Amanda Cristina Peroba e Silva/Assessor Jurídico/15092-4/2019/2020/25/05/2020/03/06/2020
0270/2020 – SEMAD/Jorge Marcelo de Aquino Paim/Odontólogo - Buco Maxilo/9639-3/2019/2020/04/05/2020/02/06/2020
0270/2020 – SEMAD/Marimilla Petersen Rocha/Encarregado/4281-11/2019/2020/04/05/2020/02/06/2020
0270/2020 – SEMAD/Deleon Pinto Cubas/Chefe Div Serv Administrativo/6963-9/2018/2019/04/05/2020/02/06/2020
0270/2020 – SEMAD/Rosania de Souza Azevedo/Agente Administrativo/Encarregado/2121-02/2019/2020/04/05/2020/02/06/2020
0270/2020 – SEMAD/Bruno Rocha Manhaes/Assistente IV/14141-02/2019/2020/04/05/2020/02/06/2020
0270/2020 – SEMAD/Marcos Rodolpho Rangel de Alvarenga/Guarda Civil Municipal/10046-3/2018/2019/04/05/2020/02/06/2020

ERRATA DA PORTARIA Nº 0271/2020 – ANEXO I

ONDE SE LÊ:

"Maria Cristina Chaves Carvalho/Aux. Administrativo/111643/2011/2016/04/05 a 02/06/2020/SEMUSA"
"Mariene Marinho Nogueira/Aux. Enfermagem/87572/2011/2017/04/05 a 02/06/2020/ SEMUSA"
"Simone Vasconcellos Gripp/ Fiscal Sanitário/113255/2011/2016/04/05 a 02/06/2020/SEMUSA"
"Valdicea Gomes Tavares/Aux. Serviços Gerais/29858/2014/2019/04/05 a 02/06/2020/ SEMUSA"

LEIA-SE:

"Maria Cristina Chaves Carvalho/Aux. Administrativo/111643/2011/2016/ **07/05 a 05/06/2020/SEMUSA"**
"Mariene Marinho Nogueira/Aux. Enfermagem/87572/2011/2017/**07/05 a 05/06/2020/ SEMUSA"**
"Simone Vasconcellos Gripp/ Fiscal Sanitário/113255/2011/2016/**07/05 a 05/06/2020/SEMUSA"**
"Valdicea Gomes Tavares/Aux. Serviços Gerais/29858/2014/2019/**07/05 a 05/06/2020/ SEMUSA"**

ERRATA DA PORTARIA Nº 0207/2020 – SEMAD

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1154, de 01/04/2020)

ONDE SE LÊ:

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIASMaria das Graças Pereira Cordeiro/Ag Comunitario Saude/15494-6/01/04/2020/30/04/2020

LEIA-SE:

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIASMaria das Graças Pereira Cordeiro/Ag Comunitario Saude/15494-6/**06/04/2020/05/05/2020**

ONDE SE LÊ:

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIASSonia Maria Prata Neiva/Ag Comunitario Saude/15497-0/01/04/2020/30/04/2020

LEIA-SE:

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIASSonia Maria Prata Neiva/Ag Comunitario Saude/15497-0/**03/04/2020/02/05/2020**

ERRATA DA PORTARIA Nº 0218/2020 – SEMAD

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1156, de 06/04/2020)

ONDE SE LÊ:

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIASInah Maria Pinto Carvalho Miudini/Médico de Família/7661-9/01/04/2020/30/04/2020/SEMUSA/30

LEIA-SE:

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIASInah Maria Pinto Carvalho Miudini/Médico de Família/7661-9/**03/04/2020/02/05/2020**

ERRATA DA PORTARIA Nº 0224/2020 – SEMAD

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1157, de 08/04/2020)

ONDE SE LÊ:

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIASSônia Maria da Luz Lima/Auxiliar de Serviços Gerais/2333-7/01/04/2020/30/04/2020

LEIA-SE:

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIASSônia Maria da Luz Lima/Auxiliar de Serviços Gerais/2333-7/**05/04/2020/04/05/2020**

ERRATA DA PORTARIA Nº 0255/2020 – SEMAD

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1164, de 22/04/2020)

ONDE SE LÊ:

2119-9/Gladis Teresinha de Ávila Bandeira Cardoso/Nutricionista/SEMUSA/2003/2008/02/05 a 30/05/2020/9898/2020

LEIA-SE:

2119-9/Gladis Teresinha de Ávila Bandeira Cardoso/Nutricionista/SEMUSA/2003/2008/02/05 a 31/05/2020/9898/2020

ERRATA DA PORTARIA Nº 0271/2020 – SEMAD

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1168, de 30/04/2020)

ERRATA DA PORTARIA Nº 0271/2020 – ANEXO I

ONDE SE LÊ:

"Aulinice Maria Carneiro/Aux. Serviços Gerais/2304-3/2008/2013/04/05 a 02/06/2020/SEMAD"
"Dulcimara Gomes Ribeiro/ Aux. Serviços Gerais /3801-6/2005/2009/04/05 a 02/06/2020/SEMAD"
"Carlos Vinicius Cortes Penha/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/114030/2012/2017/04/05 a 02/06/2020/SEMOP"
"Alex Joia Machado/ Agente Administrativo /32000/2008/2010/04/05 a 02/06/2020/SEMEDE"
"Lucimar de Araujo/Merendeira – C. E./32190/2015/2018/04/05 a 02/06/2020/SEMEDE"
"Claudio Bocchetti Argento/Odontologo II/30465/2004-2009/04/05 a 02/06/2020/SEMUSA"
"Lenira da G. Santos Almeida/Aux. Serviços Gerais /89206/2010/2015/04/05 a 02/06/2020/SEMEDE"

LEIA-SE:

"Aulinice Maria Carneiro/Aux. Serviços Gerais/2304-3/2008/2013/04/05 a 02/06/2020/SEMEDE"
"Dulcimara Gomes Ribeiro/ Aux. Serviços Gerais /3801-6/2005/2009/04/05 a 02/06/2020/ SEMEDE"
"Carlos Vinicius Cortes Penha/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/114030/**2012/2017/04/05 a 02/06/2020/SEMOP**"
"Alex Joia Machado/ Agente Administrativo /32000/**2005/2010/04/05 a 02/06/2020/SEMEDE**"
"Lucimar de Araujo/Merendeira – C. E./32190/**2014/2018/04/05 a 02/06/2020/SEMEDE**"
"Claudio Bocchetti Argento/Odontologo II/30465/**2009/2014/04/05 a 02/06/2020/SEMUSA**"
"Lenira da G. Santos Almeida/Aux. Serviços Gerais /89206/2010/2015/**05/05 a 03/06/2020/SEMEDE**"

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9250/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura e Obras Públicas.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.**

OBJETO Serviços de conservação, manutenção e melhorias de logradouros, vias e áreas públicas e de todo sistema de drenagem de águas pluviais no município de Rio das Ostras/RJ.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em caráter emergencial tendo em vista que fica demonstrada a indispensabilidade do serviço e os prejuízos que poderão ocasionar de sua eventual interrupção comprometendo a segurança pública.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/05/2020

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 8.987.416,16

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATO: 043/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1.010/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de papel reprográfico nos formatos A4, A3 e Ofício 2, para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.270/2020**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Delta Eletromóveis Eireli.**ASSINATURA:** 06/05/2020.**VALOR TOTAL:** R\$ 139.360,00**SEMEDE**

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 1269/20 Global
- EMITIDA EM 01/04/20
- VALOR R\$ 5.760,00

FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 1270/20 Global
- EMITIDA EM 01/04/20
- VALOR R\$ 79.872,00

FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 1271/20 Global
- EMITIDA EM 01/04/20
- VALOR R\$ 16.128,00

CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 1272/20 Global
- EMITIDA EM 01/04/20
- VALOR R\$ 18.384,00

PRÉ ESCOLA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 1273/20 Global
- EMITIDA EM 01/04/20
- VALOR R\$ 17.616,00

ESPORTE E LAZER

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.2.537
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 1274/20 Global
- EMITIDA EM 01/04/20
- VALOR R\$ 1.600,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 035/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 1937/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3864/2020****PREGÃO Nº 038/2017****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.**OBJETO:** Prorrogação pelo período de 12 meses do serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais de higiene, limpeza e equipamentos das Unidades Escolares e dos próprios da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR À SER EMPENHADO:** R\$ 8.136.253,15**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL**COMUNICADO**

Devido ao afastamento da Sr.ª Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Giselly de Oliveira Leão para Licença Maternidade, a Sr.ª Vice-presidente - Claudinea de Macêdo Afonso responderá interinamente pelo referido Conselho.

CLAUDINEA DE MACÊDO AFONSO
Vice-Presidente do CMDCA

CONVOCAÇÃO

Convocação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para Reunião Ordinária em 13 de Maio de 2020, às 9h30min, através do aplicativo Skype. Segue em anexo. Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

CLAUDINEA DE MACÊDO AFONSO
Vice-Presidente do CMDCA

Pauta da Reunião

- 1) Atualização da Lei 1520/2011;
- 2) Nova data das Inscrições do para Instituições Não-Governamentais;
- 3) Assuntos Gerais.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições vem pelo presente edital, **CONVOCAR em 3ª chamada** os Representantes dos Segmentos da Sociedade Civil Organizada, Associações de Moradores e dos Conselhos Escolares para participarem do processo eletivo para a composição da grade do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gestão 2020/2021, que se realizará em **13 DE MAIO DE 2020**, conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DAS REPRESENTATIVIDADES**LOCAL:** Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

Horário: 09h

ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E CONSELHOS ESCOLARES

Horário: 10h

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Ata da última eleição de diretoria registrada em Cartório;
2. Cópia autenticada do CNPJ;
3. Ata da reunião com indicação do representante;
4. Cópia do Estatuto, registrada em Cartório;
5. Lista de presença da reunião de indicação registrada no livro.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2020

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIANº 043/2020**

Prorrogação de Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018: Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão da Sindicância Acusatória nos autos do Processo Administrativo nº 2880/2020 por 60 (sessenta) dias, com base no artigo 154 da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 08 de maio de 2020.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GMRO

PORTARIANº 044/2020

Prorrogação de Conclusão de Sindicância Punitiva.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018:

Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão da Sindicância aberta nos autos do Processo Administrativo nº 41064/2019 por 60 (sessenta) dias com base nos arts. 7º do Decreto 2475/2020 e art. 20 do Decreto 2506/2020 c/c art. 154 da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2020.

LUIZ CARLOS DA CRUZ IORIO
Corregedor Geral Interino



**EI MOÇA,
VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA!**

Caso precise de ajuda durante a quarentena, passe uma mensagem de Whatsapp para 22 99870 8546

CEAM
CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER

Temos uma equipe técnica de plantão para atendimento à distância.

CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER

De segunda a sexta-feira de 9h às 15h
(22) 2771-3125

PATRULHA MARIA DA PENHA
Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras

(22) 2771-5000 e 0800 022-6301

LIGUE 180 - CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER

Campanha de Vacinação contra a Gripe.



CONTINUA A VACINAÇÃO PARA OS DEMAIS GRUPOS

A PARTIR DE

11
MAIO

- Crianças de 6 meses a menores de 6 anos
- Grávidas
- Mães no pós-parto
- Pessoas com deficiência

ESF

C.F. Paulo Henrique Gussem

ESF Dona Edmeia

ESF Operário

ESF Âncora

ESF Recanto

ESF Cidade Praiana

ESF Rocha Leão

CS Nova Cidade

ESF Cantagalo

ESF Cláudio Ribeiro

ESF Mar do Norte

8h30 às 11h30
ROTINA

13h às 16h30
INFLUENZA

NASCA

(Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente)

SAE

(Serviço de Atendimento Especializado)

E. M. Acerbal Pinto Malheiros

8h30 às 16h30
SOMENTE INFLUENZA

UBS Jardim Mariléa

8h30 às 16h30
SOMENTE ROTINA

www.riodasostras.rj.gov.br/vacinagripe



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22261/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Assistência Social do Instituto Yolanda Duarte.

OBJETO: Prestação de serviço de internação do município Leandro Mota Costa.

JUSTIFICATIVA: Disponibilizar o procedimento não realizado neste município, porém realizado em hospitais e clínicas especializadas ao município Leandro Mota Costa, o interno mora na instituição desde 2013.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 30/03/2020

VALOR: R\$ 21.840,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 018/2020 constante do Processo 22261/2018.

Objeto: A presente apostila refere-se à correção do valor unitário, constante no CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 018/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 22261/2018, tendo em vista a constatação de erro material (erro de digitação) do mesmo no momento de confecção do referido Contrato.

ONDE SE LÊ:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNIDADE; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; INTERNAÇÃO DO MUNICÍPE LEANDRO MOTA COSTA; MÊS; 6; 3.640,00; 21.840,60

LEIA-SE:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; INTERNAÇÃO DO MUNICÍPE LEANDRO MOTA COSTA; MÊS; 6; 3.640,10; 21.840,60

LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Coordenador Interino do Fundo Municipal de Saúde**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA****PORTARIA 025/2020**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

A **Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura**, no uso de suas atribuições, Resolve:**Art. 1º** - CONCEDER, 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor Francisco Carlos Lima da Silva, Motorista, Matrícula 019, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a ser usufruído de 04 de maio de 2020 a 01 de Agosto de 2020.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 06 de Maio de 2020.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura**PORTARIA 026/2020**

FÉRIAS COMPULSÓRIAS

A **Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura**, no uso de suas atribuições, Resolve:**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder férias compulsórias de 30 (trinta) dias ao servidor, com período aquisitivo a completar, relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria, no período de 05/05/2020 a 03/06/2020, considerando o Artigo 2.º do DECRETO Nº 2519/2020, como medida de enfrentamento à propagação do novo coronavírus.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 06 de Maio de 2020.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 026/2020**

NOME/MATRÍCULA/CARGO/FUNÇÃO

Lyon Remy Gillet/062/Auxiliar Administrativo

PORTARIA 027/2020

APOSENTA SERVIDOR.

A **Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura**, no uso de suas atribuições, Resolve:**Art. 1º** - CONCEDER, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamentação legal no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 04/1/2003 - regra permanente - c/c os arts. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e Ec. Nº 103/2019, a contar de 01 de Maio de 2020, ao servidor FERNANDO DE FIGUEIREDO JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 092, conforme Processo Administrativo nº 052/2020.**Art. 2º** - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 06 de Maio de 2020.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura**PORTARIANº 010/2020****O PRESIDENTE DO OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,**RESOLVE:****Art. 1º**- Conceder a partir de **10 de abril de 2020** a **JUSSARA DIAS SALDANHA MARTINS** (Cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor **LAIR DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº **10082-0**, **Agente Administrativo**, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº 103/2019, conforme processo administrativo nº 2020.07.28P/OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência.**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 10/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 07 de maio de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente**APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE**O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2020.07.28P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de **10 de abril de 2020**, os valores iniciais referentes à **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE** concedida a **Jussara Dias Saldanha Martins** (cônjuge) em virtude do falecimento do servidor: **LAIR DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 10082-0, **Agente Administrativo**, no valor de **R\$ 2.115,18 (Dois mil, cento e quinze reais e dezoito centavos)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 07 de maio de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****PORTARIA SAAE-RO Nº 031/2020**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 122/2020 - SAAE-RO.**RESOLVE:****Art. 1º** - CONCEDER licença prêmio aos servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, conforme os períodos ali mencionados.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 031/2020**

SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PER. AQUISITIVO|PER. A USFRUIR

André Luiz Carvalhaes|Agente de Saneamento|76-0|2006/2011|04/05 a 02/06/2020

Valnete de Souza Freitas|Téc. em Enf. do trabalho|132-5|2010/2015|04/05 a 02/06/2020

PORTARIA SAAE-RO Nº 032/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o art. 67º DA Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017,**RESOLVE:****Art. 1º** - DESIGNAR, a contar de **27/04/2020**, os servidores **Vanderlei Moreira Rangel**, matr 72-8, Coordenador e **Paulo Fernando Moura de Souza**, matr. 47-7, Chefe de Setor, como responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 001/2020, Processo Administrativo nº 073/2020 - firmado com a empresa H2A RAMOS TRANSPORTES EIRELLI - ME, cujo o objeto é o serviço de locação de caminhão com equipamento de sucção à vácuo (caminhão limpa fossa).**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De acordo com o Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0180/2019

OBJETO: Contratação da empresa para a prestação de serviço de instalação e fornecimento de cobertura em policarbonato e porta de vidro temperado a ser executado na sede do SAAE-RO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras/RJ.

SOLICITANTE: SAAE-RO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PARTES: SAAE-RO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Foxcal Soluções Comércio e Serviços Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 5.277,86

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 17.512.0119.2.151

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - 1.530.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 00056/2020

EMITIDA EM 27/03/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

RESOLUÇÃO Nº 142/2020

EMENTA: A Comissão Especial Processante, instaurada nesta Câmara Municipal, com fulcro no art. 47 e seguintes do Regimento Interno, para apurar denúncia de infração política-administrativa na realização de obra em área particular.

Autoria: Mesa Diretora

A **Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Especial de Inquérito, instaurada nesta Câmara Municipal, com fulcro no art. 47 e seguintes do Regimento Interno, para apurar denúncia de infração política-administrativa na realização de obra em área particular, será assim composta:

PRESIDENTE: Ver. Fábio Alexandre Simões Leite;

RELATOR: Ver. Joelson Vinícius Horato do Carmo;

MEMBRO: Ver. Alan Gonçalves Machado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2020.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 143/2020

EMENTA: A Comissão Especial Processante, instaurada nesta Câmara Municipal, com fulcro no art. 42 do Regimento Interno, para apurar o desrespeito à separação de poderes e a conduta reiterada do Chefe do Poder Executivo em descumprir ações do Poder Legislativo, incidindo em infração política-administrativa e em eventual crime de responsabilidade.

Autoria: Mesa Diretora

A **Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Especial Processante, instaurada nesta Câmara Municipal, com fulcro no art. 47 do Regimento Interno, para apurar o desrespeito à separação de poderes e a conduta reiterada do Chefe do Poder Executivo em descumprir ações do Poder Legislativo, incidindo em infração política-administrativa e em eventual crime de responsabilidade:

PRESIDENTE: Ver. Misaias da Silva Machado;

RELATOR: Ver. André dos Santos Braga;

MEMBRO: Ver. Alberto Moreira Jorge.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, tendo o prazo de 30 dias para conclusão de seus trabalhos.

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2020.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Presidente em Exercício

INDICAÇÃO Nº 094/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que à presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que seja instituído o Auxílio Emergencial Pecuniário para **músicos e artistas autônomos** de Rio das Ostras/RJ, em decorrência da situação de emergência seguido do estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Municipal nº 2515/2020, de 17/04/2020 e pelo Decreto n.º 46.973/2020 do Estado do Rio de Janeiro, face à pandemia de Corona Vírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

JUSTIFICATIVA:

A classe de músicos e artistas autônomos, que buscavam seus sustento fazendo apresentações em bares, restaurantes, casas de espetáculos e até mesmo alguns eventos em público, de onde tiravam seu sustento e de suas famílias, viu-se de repente sem qualquer chance de continuar com seu trabalho, aja vista a determinação do isolamento social com o fechamento de bares, restaurantes, casas de espetáculo e até mesmo o Teatro Municipal em obediência a determinação do Isolamento Social generalizado. Dessa forma, muitos deles ficaram sem qualquer fonte de renda ou amparo, razão pela qual apresento esta indicação no sentido de prestar a esses profissionais um auxílio social que possa amenizar suas dificuldades. Para tanto, indico a V. Excía. seja regulamentada através de edital as condições para que esses artistas se habilitem a receber uma Bolsa Auxílio social no valor sugerido de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, pelos próximos três meses ou até que a situação se estabilize e possam voltar as suas atividades normais. Maiores informações no Plenário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2019.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 095/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja concedido adicional de insalubridade a agentes de saúde e técnicos de enfermagem envolvidos diretamente no combate ao Coronavírus.

JUSTIFICATIVA

A medida se torna importante tendo em vista que os profissionais de saúde estão diariamente na linha de frente de combate ao Coronavírus colocando a própria vida em risco para ajudar a salvar a vida de milhares de pessoas. Considerando que a pandemia assola não só o país como o mundo todo, o adicional de insalubridade para esses profissionais torna-se um direito imprescindível aos heróis do nosso município.

Diante da relevância da matéria e interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2020.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 096/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja reduzida a carga horária dos técnicos de enfermagem do Município de Rio das Ostras para 30h semanais e sejam contratados novos profissionais para suprir a demanda.

JUSTIFICATIVA

Muito embora a carga horária de 30h semanais seja um direito reconhecido nacionalmente para os profissionais Técnicos em Enfermagem, o município não vêm respeitando as legislações atinentes que beneficiam os mesmos. Sabe-se que em Rio das Ostras os profissionais são submetidos a carga horária excessiva e degradante sujeitando os mesmos a maior tempo de exposição ao Coronavírus. Não há momento mais oportuno para que o Prefeito Municipal reveja sua conduta com esses profissionais e reduza a carga horária dos Técnico em Enfermagem ao limite de 30h/semanais, devendo o Gestor Municipal contratar novos profissionais para suprir as janelas que por ventura surgirem na aplicação da medida. Diante da relevância da matéria e interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2020.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 099/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja estendido, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de validade das receitas médicas de pessoas idosas no âmbito da Farmácia Popular.

JUSTIFICATIVA

A medida se torna necessária tem por objetivo evitar que os idosos tenham que se deslocar para obtenção de novas receitas médicas e consequentemente aumente a probabilidade de contágio. O transporte público é um dos focos mais relevantes de contaminação e a ausência de fiscalização pode provocar uma falsa sensação de segurança e abrandamento dos cuidados a serem tomados. Diante da relevância da matéria e interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2020.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 102/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja disponibilizado sessões de relaxamento e apoio de psicólogos aos profissionais de saúde do Município.

JUSTIFICATIVA

A situações estressantes que os profissionais de saúde estão sendo submetidos diariamente podem fazer com que adoeçam mentalmente desenvolvendo a síndrome de *Burnout*. A síndrome de *Burnout*, também conhecida como síndrome do esgotamento profissional, é um distúrbio emocional causado pelas desgastante situação vivenciadas diariamente no local de trabalho e podem resultar numa depressão profunda. Além disso, sintomas físicos também são sentidos pelos profissionais que sofrem do esgotamento profissional como: cansaço excessivo, dor de cabeça frequente, alterações no apetite, insônia, dificuldades de concentração e insegurança. Ao dispor de suporte profissional como psicólogos e sessões de relaxamento periódicas com profissionais qualificados e já existentes no quadro municipal, os profissionais de saúde terão a força e motivação necessária para estarem na linha de frente do enfrentamento ao COVID-19. Diante da relevância da matéria e interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis

Sala das Sessões, 5 de maio de 2020.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 103/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal junto à SEMUSA, A COMPRA DE RESPIRADORES MÓVEIS A SEREM USADOS EM PACIENTE NAS AMBULANCIAS .

JUSTIFICATIVA

Devido a pandemia do COVID-19, os respiradores são uns dos principais aparelhos a serem utilizados em pacientes infectados, pacientes estes, que necessitam do aparelho ao serem transferidos via ambulância.

Sala das sessões, 05 de maio de 2020

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 104/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A CRIAÇÃO DO PROJETO "RENDA EM CASA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ARTESÃOS, FEIRANTES E AMBULANTES.

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa permite a todos os empreendedores cadastrados no município, como, ARTESÃOS, FEIRANTES E AMBULANTES, receberem um auxílio emergencial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), (por cadastro), prolongado por 3 meses (três), para que possam ter condições mínimas de subsistência neste período de calamidade, causado pelo novo coronavírus .

Sala das sessões, 05 de maio de 2020

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador – Autor

INDICAÇÃO 105/2020

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a criação da Comissão de amparo para pacientes diagnosticados com COVID-19 e suas famílias.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, visando atender e dar amparo aos pacientes diagnosticados com COVID-19 e suas famílias, com visitas agendadas com profissionais da saúde, psicólogo e assistente social. Visto que o isolamento social não é de fácil cumprimento, embora de extrema necessidade nesses casos. Esses profissionais estarão auxiliando na sensibilização da importância do isolamento, evitando a transmissão para outras pessoas, ajudando o indivíduo a manter o controle emocional e quando necessário auxiliando na parte social com alimentação e medicamentos. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 05 de Maio de 2020.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

Vereador autor

INDICAÇÃO 106/2020

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a instalação de túneis desinfetantes contra coronavírus (COVID-19) na entrada das unidades de saúde, sede da prefeitura, e outros locais de grande circulação da população.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, visando melhorar a segurança da população e ajudar na prevenção contra o coronavírus (COVID-19). Visto que o número de contágio está aumentando, por isso será de grande valia acrescentar esse método de prevenção, com o amparo da vigilância sanitária e os órgãos pertinentes a saúde pública. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 05 de Maio de 2020.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

Vereador autor

INDICAÇÃO Nº 107/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no horário de atendimento ao público, ou Sistema que integre e supra essa função em todas as agências Bancárias, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa obedece a nossa Constituição Federal de 1988 em seu Art. 23, inciso II, que diz que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidarmos da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência. A Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência

define, como propósitos gerais, proteger a saúde da pessoa com deficiência, reabilitação na sua capacidade funcional e desempenho humano, contribuindo para a sua inclusão em todas as esferas da vida social, e prevenir agravos.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2020.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 108/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de dispensador de álcool gel-70 nas agências bancárias em seu setor de caixas eletrônicos, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Sendo um local onde têm muita concentração de pessoas e de maior utilização das mãos possuem uma grande quantidade de bactérias. Especialistas da área da saúde recomendam o uso de álcool gel para evitar o contágio do novo Coronavírus, assim como o influenza H1N1, Conjuntivite, entre outras epidemias. A higienização das mãos através do álcool gel elimina 99,9% dos vírus e bactérias em poucos segundos, sendo a melhor forma de prevenção de contaminação e transmissão de doenças a população, considerando orientação da OMS e do Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, 05 de Abril de 2020.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 109/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de garantir os equipamentos de proteção individual (EPI's), para os profissionais de saúde, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

O uso do EPI é fundamental para garantir a proteção dos profissionais da saúde, com o surto do covid19, se tornou mais importante ainda fornecer toda a proteção aos profissionais que atuam na linha de frente do combate ao novo Coronavírus.

Sala das Sessões, 05 de Abril de 2020.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 111/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja concedido um Abono Salarial para os servidores públicos envolvidos diretamente no combate ao Coronavírus.

JUSTIFICATIVA

A medida se torna importante no enfrentamento de combate ao contágio pelo novo Coronavírus no município de Rio das Ostras. Isto porque, o abono salarial, além de motivar os profissionais de saúde, é uma forma de compensar e respeitar os profissionais que estão na linha de frente no enfrentamento vivendo dramas diários e muitas vezes afastados de seus entes queridos como controle próprio de quarentena. Diante da relevância da matéria e interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2020.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Vereador

INDICAÇÃO Nº.112/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, CONCESSÃO DE PENSÃO ESPECIAL .

JUSTIFICATIVA

Viabilizar a concessão de pensão especial complementar aos dependentes dos servidores efetivos, que tenham falecidos no exercício de atividade relacionada ao enfrentamento do COVID-19

Sala das sessões, 06 de maio de 2020

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº.113/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano

plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A DISTRIBUIÇÃO DE ÁLCOOL GEL E MÁSCARAS PARA PESSOAS DO GRUPO DE RISCO EM CASOS DE DOENÇA INFECTOCONTAGIOSA.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é uma forma de prevenção aos munícipes que necessitam de acompanhamento médico nas unidades de saúde.

Sala das sessões, 06 de maio de 2020

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº.114/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A DESONERAÇÃO QUANTO A COBRANÇA DE AGUA E LUZ AOS MUNICÍPIES .

JUSTIFICATIVA

Viabilizar a possibilidade de desoneração da população quanto a cobrança de água e luz, uma vez que, coma população reclusa em casa, devido a quarentena, haverá um aumento significativo do consumo.

Sala das sessões, 06 de maio de 2020

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 115/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que viabilize a abertura do comércio no sistema de "drive-thru", meia ou uma porta, com restrição de circulação, sem aglomeração e com medidas sanitárias compatível com cada atividade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender os anseios dos comerciantes de Rio das Ostras que estão sendo completamente impedidos de comercializar seus produtos, cabendo ressaltar que a cidade de Rio das Ostras não promoveu a assistência alimentar a nenhum profissional ou categoria. Vale observar ainda que as grandes redes, tais como Mc'Donalds, Americanas, Havan, dentre outras, não sofreram qualquer restrição de funcionamento que não as sanitárias. Sala das Sessões, 06 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RODRIGO JORGE BARROS

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

INDICAÇÃO 116/2020

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a criação do sistema de atendimento psicológico por telefone para servidores que estão na linha de frente do combate ao novo coronavírus.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação do vereador, visando ajudar na conservação da saúde emocional desses profissionais que dedicam suas vidas para salvar vidas em meio a pandemia, alguns evitam o contato familiar, causando maior vulnerabilidade emocional, e o medo constante do contágio pelo Coronavírus. Esse atendimento psicológico com certeza ajudará muito nesse momento de instabilidade em que estamos vivendo. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2020.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 008/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e, ouvido o soberano plenário, resolveu que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao:

"PORTAL ENTRE E BIGDOT TELECOMUNICAÇÕES"
A MELHOR INTERNET DO BRASIL."

JUSTIFICATIVA

Homenagem mais que merecida a esta empresa e seus colaboradores, pela dedicação, empenho, competência, carinho e responsabilidade, que trabalha de forma árdua para estar sempre prestando serviço de qualidade no atendimento a toda população de Rio das Ostras. Sabemos de todas as dificuldades encontradas e mesmo assim a dedicação e alto nível de responsabilidade os tornam merecedores dessa singela homenagem como prova de reconhecimento.

Sala das Sessões, 05 de maio 2020.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador-autor

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

Presidente

REQUERIMENTO Nº. 003/2020

REQUERENTE: Vereador Rodrigo Jorge Barros

REQUERIDO: Exmo. Sr. Prefeito Marcelino Carlos Dias Borba

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal Vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes,

No uso de minhas atribuições regimentais e valendo-me das prerrogativas constitucionais no exercício da vereança, venho Requerer a Vossa Excelência, seja o presente REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Submetido ao Plenário e, depois de acolhido, encaminhado ao Exmo. Prefeito Marcelino Carlos Dias Borba e nos seguintes termos:

1. Cópia de todo o PROJETO da obra da Feirinha da Avenida Amazonas no centro da cidade.
2. Cópia do processo licitatório que irá viabilizar a referida obra.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2020.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador autor

REQUERIMENTO Nº 005/2020

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Chefe do Poder Executivo que preste os seguintes esclarecimentos no que tange a gastos de tendas e estruturas móveis que vem sendo utilizadas em todas as unidades de saúde a fim de combater o Coronavírus:

- Custo total dos serviços;
- Procedimento licitatório empregado;
- Fonte e origem dos recursos;
- Cópia integral dos processos administrativos;

A medida serve para fiscalização de gastos e melhor aproveitamento dos recursos de combate ao Coronavírus, em especial aqueles destinados pela Câmara Municipal. Pelo exposto, requer o aproveitamento dos demais edis da Casa legislativa.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2020.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

Vereador

REQUERIMENTO Nº 006/2020

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Chefe do Poder Executivo que informe detalhadamente a destinação dos recursos repassados pelo Poder Legislativo ao Município, através da Lei nº 2322/2020, para enfrentamento e combate ao novo Coronavírus. Se aproveita a oportunidade para requerer também que V. Exa. esclareça em que fase se encontram os processos de aquisição oriundos do recurso despendido pela Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2020.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

Presidente em Exercício

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se torna extremamente importante para que os Vereadores e a população possam constatar se os recursos destinados ao enfrentamento do novo Coronavírus estão sendo efetivamente gastos com este propósito. Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refram a:

II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

RÓBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Presidente em Exercício

REQUERIMENTO Nº 008/2020

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Chefe do Poder Executivo que informe detalhadamente os recursos e valores repassados ao Município pelo Governo Federal para enfrentamento e combate ao novo Coronavírus.
Se aproveita a oportunidade para requerer também que V. Exa. esclareça a destinação e em que fase se encontram os processos de aquisição oriundos do recurso despendido pelo Governo Federal.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2020.

RÓBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Presidente em Exercício

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se torna extremamente importante para que os Vereadores e a população possam constatar se os recursos destinados pelo Governo Federal ao enfrentamento do novo Coronavírus estão sendo efetivamente gastos com este propósito. Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:
ART. 130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.
(...)
§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:
II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;
Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

RÓBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Presidente em Exercício

REQUERIMENTO Nº 009/2020

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER a CONVOCAÇÃO do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES, com fulcro no art. 130, § 3º, III, da Resolução 905/2005, para que apresente esclarecimentos quanto aos gastos para aquisição de equipamentos a fim de combater o coronavírus bem como presente, documental e de forma individualizada, todos os insumos, medicamentos e similares adquiridos até o momento e que serão futuramente adquiridos pelo Município.
O Coordenador deverá obedecer à presente CONVOCAÇÃO e COMPARECER à Câmara Municipal no dia 08.05.2020, sexta-feira, às 15 horas.
Se aproveita a oportunidade para requerer também que V. Exa. esclareça em que fase se encontram os processos de aquisição oriundos do recurso despendido pela Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2020.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se torna extremamente importante para que os Vereadores e a população possam constatar se os recursos destinados ao enfrentamento do novo Coronavírus estão sendo efetivamente gastos com este propósito. Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, III do Regimento Interno:
ART. 130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.
(...)
§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:
III - convocação do Prefeito, de Secretários ou dirigentes de órgãos públicos e servidores municipais para prestarem esclarecimentos ao Plenário;
Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

REQUERIMENTO Nº 10/2020

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER a CONVOCAÇÃO da Secretária Municipal de Saúde, JANE BLANCO, com fulcro no art. 130, § 3º, III, da Resolução 905/2005, para que apresente esclarecimentos quanto aos gastos para aquisição de equipamentos a fim de combater o coronavírus bem como presente, documental e de forma individualizada, todos os insumos, medicamentos e similares adquiridos até o momento e que serão futuramente adquiridos pelo Município.
A Secretária deverá obedecer à presente CONVOCAÇÃO e COMPARECER à Câmara Municipal no dia 08.05.2020, sexta-feira, às 15 horas.
Se aproveita a oportunidade para requerer também que V. Exa. esclareça em que fase se encontram os processos de aquisição oriundos do recurso despendido pela Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2020.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se torna extremamente importante para que os Vereadores e a população possam constatar se os recursos destinados ao enfrentamento do novo Coronavírus estão sendo efetivamente gastos com este propósito. Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, III do Regimento Interno:
ART. 130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.
(...)
§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:
III - convocação do Prefeito, de Secretários ou dirigentes de órgãos públicos e servidores municipais para prestarem esclarecimentos ao Plenário;
Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

REQUERIMENTO Nº. 012/2020

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Chefe do Poder Executivo que informe, detalhadamente, referente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, as seguintes informações:
1 – Quando e quantas cestas básicas o Município recebeu de doação empresarial particular para serem distribuídas pela Secretaria? Apresentar o documento de recebimento da referida doação.
2 – Quantos e quais os itens constam da referida cesta básica e qual a empresa doadora? Qual benefício a empresa solicitou em troca?
3 – Quantas pessoas e qual a relação delas que foram beneficiadas com a entrega das referidas cestas básicas? Apresentar o recebido de cada pessoa.
4 – Quantas pessoas e qual a relação delas que estão pendentes de recebimento das referidas cestas básicas?

Sala das Sessões, 05 de maio de 2020.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento visa apurar denúncias de violação da isonomia na distribuição das cestas básicas. Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador

REQUERIMENTO Nº 013/2020

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Chefe do Poder Executivo que informe, detalhadamente, referente à Secretaria de Educação, as seguintes informações:
1 – Qual a relação atual de cargos, com a respectiva carga horária, e funções gratificadas do quadro de efetivos? Informar o quantitativo de cargos existentes, vagos e ocupados, a lei que os criou e o Diário Oficial que fora publicado. Indicar os atuais ocupantes.
2 – Qual a relação de cargos, com a respectiva carga horária, constante de todos os processos seletivos realizados a partir de 2018? Informar os Editais e os Diários Oficiais que foram publicados.
3 – Qual a relação de vagas e cadastro de reserva dos cargos, com a respectiva carga horária, constante do VI Concurso Público de Rio das Ostras? Informar os Editais e os Diários Oficiais que foram publicados.
4 – Qual a relação de vagas e cadastro de reserva dos cargos, com a respectiva carga horária, constante do VII Concurso Público de Rio das Ostras? Informar os Editais e os Diários Oficiais que foram publicados.
5 – Qual a relação de cargos, com a respectiva carga horária, constante do VII Concurso Público de Rio das Ostras que já foram convocados e empossados? Qual a previsão de convocação e posse dos demais?
6 – Com a convocação e posse de todos os aprovados do VII Concurso Público quantos e quais cargos, com a respectiva carga horária, não serão preenchidos?
6 – Qual a relação de escolas, turmas, alunos matriculados e professores vinculados a cada turma/disciplina devendo especificar para cada professor a natureza do cargo ocupado (efetivo ou contratado) em fevereiro/2020?
7 – Qual a relação de escolas, turmas, alunos matriculados e professores vinculados a cada turma/disciplina devendo especificar para cada professor a natureza do cargo ocupado (efetivo ou contratado) em maio/2020?

Sala das Sessões, 05 de maio de 2020.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento visa instruir eventual ação judicial para apurar a suposta violação de concursos públicos e contratos temporários que culminou com a indevida rescisão de mais de 1.000 contratos temporários de professores e profissionais da educação. Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador